

ATA DA **29ª REUNIÃO ORDINÁRIA** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 08H11MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO VER. LUAN ALVES, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA CCJR, DE MODO PRESENCIAL, OS VEREADORES **LUAN ALVES, LUCAS KITÃO, RONILSON REIS, DENÍCIO TRINDADE, ROSE CRUVINEL, DANIELA DA GILKA, WELLINGTON BESSA, IGOR FRANCO, BRUNO DINIZ E LÉO JOSÉ**. NO MODO ON-LINE, ESTIVERAM **THIALU GUIOTTI E GEVERSON ABEL**. OS PARTICIPANTES NÃO MEMBROS FORAM **LUCAS VERGÍLIO E PEDRO AZULÃO JR.** CONFERIDO O *QUORUM*, A REUNIÃO FOI DECLARADA ABERTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 1 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 369/2024 INSTITUI, EM GOIÂNIA, A GARANTIA DE MEDIDAS PROTETIVAS ESPECÍFICAS PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, VISANDO À SUA SEGURANÇA E AO PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. OBS.: ESSE PROJETO FOI VOTADO NA 23ª REUNIÃO, SENDO ARQUIVADO COM O VOTO EM SEPARADO DO VER. LÉO JOSÉ. AUTORIA DO SARGENTO NOVANDIR. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, POIS PADECE DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VULNERAÇÃO DO PRINCÍPIO FEDERATIVO E USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O SEU ARQUIVAMENTO, COM O VOTO EM SEPARADO DO VER. IGOR FRANCO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 2 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 198/2023 ALTERA A ALÍNEA B, DO ART. 3º, DA LEI 7.771, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AUTORIA DA AAVA SANTIAGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA ANTIJURIDICIDADE. A RELATORA VER. KÁTIA MARIA MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO DA EMENDA DO VER. CORONEL URZEDA. EM VOTAÇÃO, FOI REJEITADO O RELATÓRIO PELO ARQUIVAMENTO DA EMENDA, SENDO APROVADA A EMENDA APRESENTADA NO PLENÁRIO. O VER. WELLINGTON BESSA FEZ A APRESENTAÇÃO DE UMA EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PL 198/2023, SENDO ESSA EMENDA APROVADA PELA MAIORIA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 3 DA PAUTA**:

O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI 183/2023 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RUA 01, SETOR OESTE, CEP: 74115-040, GOIÂNIA, PASSANDO A SER DENOMINADA POR RUA EDSON RODRIGUES. AUTORIA DA AAVA SANTIAGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL DO PREFEITO. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELA MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. BRUNO DINIZ PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 4 DA PAUTA**: O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI 0198/2020 DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E MUDANÇA DE SUA DESTINAÇÃO PRIMITIVA APM3 NO RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RAZÕES: USURPA A COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AUTORIA DO DENÍCIO TRINDADE. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. DENÍCIO TRINDADE PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 5 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 198/2025 DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE OPERAÇÕES DE CARGAS E DESCARGAS DE MATERIAIS, MERCADORIAS E BENS EM GRANDE VOLUME, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO VITOR HUGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 6 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 293/2025 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS CRIAREM SALAS DE APOIO PARA O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM SITUAÇÃO DE CRISE, CONSIDERANDO SUAS SENSIBILIDADES SENSORIAIS. AUTORIA DA DANIELA DA GILKA E DO VITOR HUGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, POR MOTIVO DE IMPOR OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E MATERIAIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM RESPEITAR A INICIATIVA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO PREFEITO. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 7 DA PAUTA**: O

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 29/2025 ACRESCEM OS ARTS. 84-A A 84-F E OS DISPOSITIVOS SEGUINTE À LEI COMPLEMENTAR 312/18, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO RPPS, REF. PROTEÇÃO CONTRA DESCONTOS NÃO AUTORIZADOS EM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. AUTORIA DO LUCAS KITÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. GEVERSON ABEL MANIFESTOU-SE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E APROVAÇÃO DO PROJETO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 8 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 14/2025 ESTABELECE NORMAS PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, INSTITUI A LICENÇA MUNICIPAL DE COMÉRCIO AMBULANTE E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE - CMRCA. AUTORIA DO FABRÍCIO ROSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, POIS INVADIU MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. O RELATOR VER. IGOR FRANCO MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DA VER. DANIELA DA GILKA PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 9 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 127/2025 INCLUI NO CALENDÁRIO E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA O ANIVERSÁRIO DO BAIRRO CAPUAVA. AUTORIA DO WILLIAM DO ARMAZÉM. A PROCURADORIA DA CÂMARA APONTOU A SUA CONSTITUCIONALIDADE. O RELATOR VER. THIALU GUIOTTI MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 10 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 274/2024 DISPÕE SOBRE UMA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESTUDO DA ROBÓTICA E SUAS COMPETIÇÕES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIÂNIA. AUTORIA DO FABRÍCIO ROSA E DO MARCOS ANTÔNIO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA ANTIJURICIDADE, POIS INVADI A COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O SEU ARQUIVAMENTO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 11 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 368/2024 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA OFERECEREM A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO IMEDIATO DE DÉBITOS NO

MOMENTO DA SUSPENSÃO DO SERVIÇO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DO SARGENTO NOVANDIR. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO ARQUIVAMENTO DA PROPOSITURA, TAIS MEIOS JÁ SÃO TRATADOS EM OUTRAS LEIS, HAVENDO TAMBÉM O PROJETO DE LEI 342, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, SOBRE O ASSUNTO. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O SEU ARQUIVAMENTO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 12 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 278/2025 INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM (TDL) NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO WILLIAN VELOSO. A PROCURADORIA DA CÂMARA APONTOU A SUA JURIDICIDADE. O RELATOR VER. IGOR FRANCO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 13 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 383/2025 INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA O DIA MUNICIPAL DE REDUÇÃO DAS ILHAS DE CALOR, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO. AUTORIA DO LUAN ALVES. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA JURIDICIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 14 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 453/2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR POSTOS PARA RECARGA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS EM LOCAIS PÚBLICOS, COMO PARQUES, ESTACIONAMENTOS E PRAÇAS COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. AUTORIA DO LUCAS KITÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA APONTOU A SUA JURIDICIDADE, DESDE QUE PROMOVIDAS AS ALTERAÇÕES POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELO ACOLHIMENTO DA EMENDA E PELO VOTO DE SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 15 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 408/2023 CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO E DIFUSÃO DO BRINCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA JURIDICIDADE, DESDE QUE PROMOVIDA A ALTERAÇÃO SUGERIDA. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO,

NA FORMA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 16 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 354/2025 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO FABRÍCIO ROSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DECLACOU A SUA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, RESSALVADA A NECESSIDADE DE EMENDAS SUPRESSIVAS E MODIFICATIVAS. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. LÉO JOSÉ PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 17 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 387/2022 ESTABELECE REGRAS APLICÁVEIS A ESTABELECIMENTOS FORMADOS POR UM CONJUNTO DE COZINHAS INDUSTRIAIS, UTILIZADAS PARA PRODUÇÃO POR DIFERENTES RESTAURANTES E/OU EMPRESAS DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES E ALIMENTOS. AUTORIA DO LUCAS KITÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. O RELATOR VER. GEVERSON ABEL MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO COM A EMENDA SUPRESSIVA APRESENTADA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. LÉO JOSÉ PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 18 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 253/2025 INSTITUI O DIA DA ACESSIBILIDADE DIGITAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DO WILLIAN VELOSO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER DE SUA CONSTITUCIONALIDADE. O RELATOR VER. BRUNO DINIZ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 19 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 289/2025 DECLARA O EVENTO PEDAL NA MARGINAL CASCAVEL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO LUCAS KITÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, POIS APRESENTA VÍCIO FORMAL INSANÁVEL POR TRATAR DE TEMA RESERVADO À INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. O RELATOR VER. GEVERSON ABEL MANIFESTOU-SE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E APROVAÇÃO DO PROJETO. EM



VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO**

NÚMERO 20 DA PAUTA: O PROJETO DE LEI 340/2025 INSTITUI OS ESPAÇOS DE ESCUTA PSICOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DA DANIELA DA GILKA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO POR VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E DA HARMONIA ENTRE OS PODERES. O RELATOR VER. LUCAS KITÃO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO**

NÚMERO 21 DA PAUTA: O PROJETO DE LEI 211/2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPREENDIMENTOS DO SETOR HOTELEIRO QUE SE INSTALAREM OU AMPLIAREM SUA ESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO THIALU GUIOTTI. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER DE SUA ANTIJURIDICIDADE, INVADINDO A COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO PARA PROPOR LEIS SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O RELATOR VER. DENÍCIO TRINDADE MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. GEVERSON ABEL PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 22 DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI 77/2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E COMEMORATIVOS DE GOIÂNIA O DIA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO VILA NOVA, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 02 DE FEVEREIRO. AUTORIA DO RONILSON REIS. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA JURIDICIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. LUCAS KITÃO MANIFESTOU-

SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO DE INCLUSÃO DA PAUTA 1:** O PROJETO DE LEI 329/2025 INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL DE EVENTOS DE GOIÂNIA GOIÂNIA A CAPITAL NACIONAL DO BERRANTE, QUE SERÁ REALIZADO, ANUALMENTE, NO MÊS DE MARÇO. AUTORIA DO DENÍCIO TRINDADE. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO POR VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA VERACIDADE E DA BOA-FÉ EM AFRONTA A UM DEVER ÉTICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O RELATOR VER. GEVERSON ABEL MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO INCLUSÃO EM PAUTA DA PAUTA:** O PROJETO DE LEI

467/2025 INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO CLIMATÉRIO E DA MENOPAUSA, CELEBRADO NO DIA 18 DE OUTUBRO. AUTORIA DO DENÍCIO TRINDADE. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER DE SUA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. O RELATOR VER. BRUNO DINIZ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO DE INCLUSÃO DA PAUTA 1**: O PROJETO DE LEI N388/2025 INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PECM-GOIÂNIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO VITOR HUGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA INCONSTITUCIONALIDADE, POR INVADIU MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E ESTADOS. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO PEDIDO DE VISTA VER. WELLINGTON BESSA PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO DE INCLUSÃO DA PAUTA 2**: O PROJETO DE LEI 435/2025 REVOGA INTEGRALMENTE A LEI 3.477, DE AGOSTO DE 1966. AUTORIA DO PEDRO AZULÃO JR. (EMENDA SUPRESSIVA). A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER DE SUA CONSTITUCIONALIDADE PARCIAL, RECOMENDANDO A SUPRESSÃO DO ART. 2º, POR VÍCIO FORMAL E MATERIAL DECORRENTE DA VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DA USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO NA FORMA DA EMENDA APRESENTADA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO DE INCLUSÃO DA PAUTA 3**: O PROJETO DE LEI 494/2025 DENOMINA A RUA MARIA XAVIER CAIADO, LOGRADOURO PÚBLICO ENTRE A BR-153, PARA RUA DONA TODICA. LOCALIZADA NA FAZENDA RETIRO, EM FRENTE AO COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CORA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DO GCM ROMÁRIO POLICARPO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER DE SUA JURICIDADE. O RELATOR VER. LUCAS KITÃO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO DE INCLUSÃO DA PAUTA 3**: O PROJETO DE LEI 474/2025 DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MEU UNIFORME, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO DENÍCIO TRINDADE. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO,

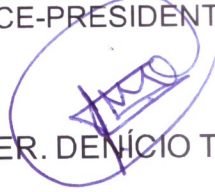
POIS INVADIU MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. O RELATOR VER. GEVERSON ABEL MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. WILLIAN VELOSO PARA O PROJETO. O PRESIDENTE DA CCJR VER. LUAN ALVES ENCERROU A REUNIÃO ÀS 09H31MIN E CONVOCOU A PRÓXIMA PARA O DIA 1º DE OUTUBRO DE 2025. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME ART. 34, § 1º E § 3º, DO REGIMENTO INTERNO.


VER. LUAN ALVES
PRESIDENTE DA CCJR

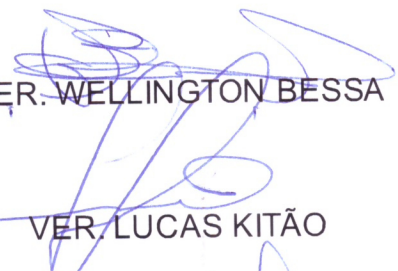
VER. WILLIAN VELOSO
VICE-PRESIDENTE DA CCJR

VER. BRUNO DINIZ


VER. DANIELA DA GILKA


VER. DENÍCIO TRINDADE

VER. GEVERSON ABEL


VER. WELLINGTON BESSA

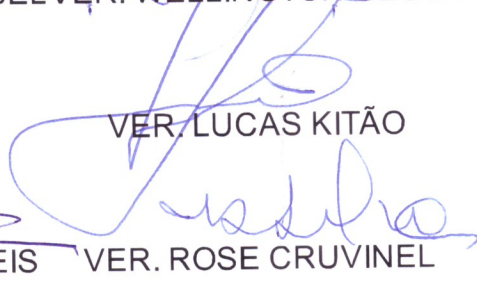
VER. KÁTIA MARIA

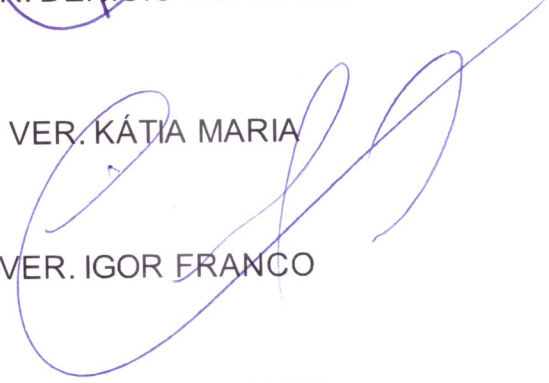
VER. LÉO JOSÉ

VER. LUCAS KITÃO

VER. IGOR FRANCO


VER. RONILSON REIS


VER. ROSE CRUVINEL


VER. THIALU GUIOTTI